PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.492, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.283, de 18 de junho de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.283, de 18 de junho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.177.287,82 (sete milhões cento e setenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica abertas:

07.00 – SM DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBANA
07.01 – MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBAN
15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1220).....R$ 5.177.287,82
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 1221).....R$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 07 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000076 - FINISA – Outros

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, conforme disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal